



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 200515TP00004 – TOMADA DE PREÇO
00004/2020**

*Despacho de anulação de processo Licitatório
inerente ao certame eivado de vício.*

A Prefeita do Município de Itapororoca/PB, Elissandra Maria Conceição de Brito, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legalidade do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório nº 200515TP00004, Tomada de Preços 00004/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO GRANÍTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que a decisão da comissão de licitação em inabilitar a CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI, por não atendeu o item “8.2.3.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.”, firmou-se correta, mas a abertura das propostas de preços não poderia ter ocorrido, uma vez que tinha de ter aberto o prazo de recurso por parte das empresas interessadas.

Logo, observou-se que a decisão da comissão mostrou-se ilegal, acarretando a acarretando a anulação do certame em questão.

Nesse sentido, tendo em vista razões e fatos mencionados acima e reconhecidos pela comissão, objeto de análise durante os trâmites do processo, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser assegurado ao licitante, o prazo de recurso, mantendo a legalidade do certame, visando à obtenção de transparência pelo Município.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia, igualdade e legalidade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no certame, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista o evidente **vício eivado ao certame**, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das finanças) a justificar a anulação, nos moldes da do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Itapororoca/PB, aos 25 de junho de 2020.



Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ANULAÇÃO - Tomada de Preços nº 00004/2020

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO GRANÍTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: CONSIDERANDO a necessidade de manter a legalidade do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: ANULAR o processo licitatório nº 200515TP00004, Tomada de Preços 00004/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO GRANÍTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Itapororoca - PB, 25 de Junho de 2020
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **26.06.20**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **26.06.20**

(Caminhões, Ônibus, tratores). Pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, Conforme Especificações Constantes no Edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAN PEÇAS COMERCIO E DIST. DE PEÇAS - R\$ 172.745,55; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - R\$ 163.124,41; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 248.008,49.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Junho de 2020
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO GRANÍTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: CONSIDERANDO a necessidade de manter a legalidade do ato convocatório do certame supra referido com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública, RESOLVE: ANULAR o procedimento licitatório nº 200515TP00004, Tomada de Preços 00004/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO GRANÍTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Itapororoca - PB, 25 de Junho de 2020
ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

Câmara Municipal de Tacima

ATO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020. De 19 de Junho de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Prefeito Sr. Erivan Bezerra Daniel relativas ao Exercício Financeiro de 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACIMA - PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe assiste o Artigo 37 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe o artigo 5º, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2018, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Tacima - PB, relativas ao exercício financeiro do ano de 2018, de responsabilidade do Gestor Erivan Bezerra Daniel.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tacima - PB, 19 de junho de 2020.
Juarez de Sousa Arcano
 Presidente da Mesa Diretora.

Prefeitura Municipal de Veirópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. 0009/2020

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e alinhamento e balanceamento em veículos da frota do município de Veirópolis
 Vencedores:
 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP com o valor de R\$ 262.586,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27;
 , perfazendo o Valor Global de 262.586,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 15/06/2020, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
 Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 0009/2020

Nº. CONTRATO 00044/2020
 Contratante: Prefeitura Municipal de Veirópolis
 Contratado: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP
 Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e alinhamento e balanceamento em veículos da frota do município de Veirópolis
 Valor: R\$ 262.586,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)
 Data do Contrato: 25 de Junho de 2020
 Vigência: 25/06/2021
JOSÉ CÉLIO ARISTOTELES
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Queimadas

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00020/2020. OBJETO: Aquisição de Medicamentos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Allmed Distribuidora e Comercio de Produtos Farmaceuticos Lt - CNPJ 20.226.846/0001-51. Cirufarma Comercial Ltda - CNPJ 40.787.152/0001-09. Cirurgia Montebello Ltda - CNPJ 08.674.752/0001-40. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Jose Nergino Sobreira - CNPJ 63.478.895/0001-94. Nnamed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento - CNPJ 15.218.561/0001-39. Pharmaplus Ltda - CNPJ 03.817.043/0001-52. Phospodoni Ltda - CNPJ 04.451.626/0001-75. Rdr - Distribuidora de Produtos para Saude Ltda - CNPJ 12.305.387/0001-73. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276.

Queimadas - PB, 25 de Junho de 2020
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Curral Velho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2020, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços para realização de Roço de estradas vicinais do município de Curral Velho - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI - EPP - R\$ 62.334,55.

Curral Velho - PB, 24 de Junho de 2020
JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos Serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações junto à Receita Federal Brasil, C.E.F., e Ministério da Previdência Social das informações da GFIP, DCTF, DIRF, RAIS como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores, Durante o exercício de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1004.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 024.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 04.124.1004.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 035.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02.062.1004.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 043.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 04.122.1004.2007 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 052.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.000 SECRETARIA E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 070.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20.606.1004.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 093.3390.39.00.001 OUTROS SERVIÇOS